



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 493, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concede folga compensatória aos servidores que participaram do Mutirão realizado no Residencial Parque das Oliveiras.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 26.0.000004900-9;

CONSIDERANDO a realização do Mutirão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no Residencial Parque das Oliveiras, em Macapá/AP, no dia 30 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a frequência certificada pela Diretoria-Geral e a Decisão nº 0229596, que reconheceu a efetiva participação dos servidores e autorizou a concessão de folga compensatória;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 1 (um) dia de folga compensatória aos servidores abaixo relacionados, em razão da participação no Mutirão realizado no Residencial Parque das Oliveiras, no dia 30 de maio de 2026:

- I – Abraão Matheus Seabra Coelho;
- II – Aclemildo Barbosa dos Santos;
- III – Alessandro Garcia Brito;
- IV – Amanda Silva Iudice;
- V – Ana Beatriz Rodrigues Silva;
- VI – Beatriz Costa Santos;
- VII – Camila Ramos de Oliveira;
- VIII – Eneudes Frutuoso Matos;
- IX – Gabriela Souza Façanha Lima;
- X – Julianna Cristina de Amorim Masuko;
- XI – Kelly Marylin Costa Cardoso;
- XII – Luany Vitória dos Reis Ferreira;
- XIII – Lucas Soutelo Souto Pinheiro;
- XIV – Luiz Cairo Ramos Chagas;
- XV – Luize Carolline de Jesus Cardoso;
- XVI – Marcione Amorim Bento Ribeiro;
- XVII – Maria Fernanda de Oliveira White;

XVIII – Mario Hilberto Freitas Freire;

XIX – Mayara do Socorro Pedrozo de Miranda;

XX – Michel Raoni Costa Ribeiro;

XXI – Natachah Evellyn Rocha.

Art. 2º. A fruição da folga compensatória deverá ser previamente ajustada com a chefia imediata e registrada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, observadas as necessidades do serviço e as normas institucionais aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 09/06/2026, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0229903** e o código CRC **EF3ACDE2**.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

26.0.000004900-9

0229903v2